

= LEI MUNICIPAL - Nº. 15/79, DE 12 DE OUTUBRO DE 1.979. =

DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE UM MONUMENTO EM HOMENAGEM A BÍBLIA QUE SERÁ LOCALIZADO NA PRAÇA PROFESSOR PAULO ABIB ANDERY, NA SEDE DO DISTRITO DE CAJATI NO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Longino da Cunha, Prefeito Municipal de Jacupiranga Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Será construído na Sede do Distrito de Cajati no Município de Jacupiranga Estado de São Paulo, à Praça Professor PAULO ABIB ANDERY um monumento em homenagem a "BÍBLIA".

ARTIGO 2º - O referido monumento deverá ter a sua inauguração no segundo (2º) domingo do mês de dezembro de 1980, Consagrado o dia da "BÍBLIA".

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas a serem consignada no orçamento do exercício de mil novecentos e oitenta (1980).

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 12 de outubro de 1979. =

Longino da Cunha
= LONGINO DA CUNHA =

-Prefeito Municipal-

REGISTRADA E PUBLICADA NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aos 12 de outubro de 1979. =

Laura de Souza Lara
= LAURA DE SOUZA LARA =
-Serviço de Administração-